



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 27 / 05 / 2004

SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

LEI Nº 491 DE 18 DE MAIO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.


Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Marilândia-ES, por seu caráter educacional, cultural e assistencial sem fins lucrativos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 18 de maio de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M Em,
18/05/2004.



Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 27 / 05 / 2004

SERVIDOR


Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD